



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOÃO BATISTA PARENTE NERES, referente à contratação de serviços profissionais de manutenção/apoio técnico relativo a website da Câmara Municipal de Chapada da Natividade-TO, a partir de sua ativação até o término da vigência contratual da Câmara Municipal de Chapada da Natividade - TO exercício 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapada da Natividade – TO, 02 de janeiro de 2019.

Sueli Pinto Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Chapada da Natividade - TO